



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA Nº 01/2021

**INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PEQUERI PARA O ANO DE 2021.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pequeri, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário Oficial de funcionamento da Câmara Municipal de Pequeri para o Ano de 2021.

Art. 2º. As datas das Reuniões Ordinárias, feriados e recessos estão especificadas no Anexo I desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri - MG, 01 de Janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL DE TRABALHO DA CAMARA MUNICIPAL DE PEQUERI PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021

Janeiro						
s	t	q	q	s	s	d
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Abril						
s	t	q	q	s	s	d
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Julho						
s	t	q	q	s	s	d
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Outubro						
s	t	q	q	s	s	d
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Fevereiro						
s	t	q	q	s	s	d
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

Maio						
s	t	q	q	s	s	d
				1	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Agosto						
s	t	q	q	s	s	d
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Novembro						
s	t	q	q	s	s	d
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Março						
s	t	q	Q	s	s	d
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Junho						
s	t	q	Q	s	s	d
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Setembro						
s	t	q	Q	s	s	d
			1	2	3	4
						5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dezembro						
s	t	q	Q	s	s	d
			1	2	3	4
						5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

REUNIÕES ORDINÁRIAS

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RECESSO PARLAMENTAR (Não haverá reuniões, mas o expediente administrativo ocorre normalmente)

RECESSO (Não há expediente na Câmara)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA Nº 02/2021

Designa agente político para a co-participação na assinatura de cheques da Câmara Municipal de Pequeri.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO a legislação aplicável à execução orçamentária da Câmara Municipal, especialmente o disposto no art. 65 da Lei 4.320/ 64;

CONSIDERANDO as orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, por fim, o envolvimento do agente político indicado para as atividades aqui tratadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para efetivar a liquidação dos empenhos, bem como assinar as requisições de compra e a co-participação nos cheques emitidos pela Câmara Municipal de Pequeri o agente político abaixo designado:

1. João Marcos Vieira da Cruz

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri – MG, 01 de janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA Nº 03/2021

*Nomeia Membros das Comissões
Permanentes da Câmara Municipal
de Pequeri para a sessão
legislativa de 2021.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando a eleição da nova mesa diretora da Câmara Municipal de Pequeri

Considerando o interesse dos vereadores por atuar em diferentes comissões,

Considerando que a movimentação dos membros gera maior dinamismo nas discussões dos temas, trazendo ideias novas,

Considerando, por fim, que no caso da Comissão Permanente de Licitação, o mandato dos membros não poderá exceder um ano nos termos do art. 51 §4º da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pequeri, conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria, os quais exercerão mandato até 31/12/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º -Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, 01 de janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

ANEXO ÚNICO

1 – Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

1. Presidente: Sandro Lopes Sevaroli
2. Vice-presidente: Jair dos Santos de Andrade
3. Relator: João Marcos Vieira da Cruz

2 – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

1. Presidente: Washington Luiz Pires Rocha de Carvalho
2. Vice-Presidente: Fabrício Costa Garcia
3. Relator: Sandro Lopes Sevaroli

3 – Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos Municipais, Educação, Saúde, Idoso e Assistência Social

1. Presidente: João Marcos Vieira da Cruz
2. Vice: Adriana Martins Arruda
3. Relator: Jairo Alves da Silva

4 - Comissão Permanente de Licitação

4. Presidente: Sandro Lopes Sevaroli
5. Vice: Cleydson Silva Ângelo
6. Membro: Washington Luiz Pires Rocha de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA Nº 04/2021

NOMEIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal Pequeri, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como as Leis Municipais

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Serviços Gerais no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pequeri;

CONSIDERANDO a essencialidade da ocupação do cargo para o desenvolvimento dos trabalhos da casa;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nomeada, detém todos os requisitos para ocupação do referido cargo;

CONSIDERANDO, por fim o disposto nas Leis Municipais supramencionadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão abaixo relacionado o servidor, a saber:

Cargo: **Serviços Gerais III**

Nome: **Letícia Marques dos Santos**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, MG, 01 de janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA Nº 05/2021

NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei complementar 1.382/2017 de iniciativa da mesa diretora,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assessora Jurídica no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pequeri;

CONSIDERANDO a essencialidade da ocupação do cargo para o desenvolvimento dos trabalhos da casa;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nomeado, detém todos os requisitos para ocupação do referido cargo;

CONSIDERANDO, por fim o disposto nas Leis Municipais supramencionadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão abaixo relacionado o servidor, a saber:

Cargo: **Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pequeri**

Nome: **Carlos Eduardo Pinto Zambelli**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, MG, 01 de janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA Nº 06/2021

**NOMEIA MEMBRO PARA CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI PARA A
SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que por ser reduzida atividade administrativa da Câmara Municipal de Pequeri, mostra-se desnecessária a estruturação de uma unidade de Controle Interno para melhor desempenho das atribuições, sendo, portanto, facultada a nomeação de servidor para o exercício cumulativo das funções do seu cargo e aquelas próprias de Controle Interno;

CONSIDERANDO que nos quadros desta Casa inexistente servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, mediante realização de prévio concurso (art 37, II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO, por fim, a existência de tão somente dos servidores que exercem cargo em comissão de livre nomeação nos termos do art 37, II e V da Constituição Federal e que controlador deverá obter orientação técnica da Assessoria Jurídica para melhor exercer sua função.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Pequeri o servidor **Carlos Eduardo Pinto Zambelli**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Pequeri, MG, 01 de Janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n.º 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA N.º 07/2021

NOMEIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pequeri, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei complementar 1382/2017 de iniciativa da Mesa Diretora,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretário (a) no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pequeri;

CONSIDERANDO a essencialidade da ocupação dos cargos para o desenvolvimento dos trabalhos da casa;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nomeada detenha todos os requisitos para ocupação do referido cargo;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na lei complementar que normatiza o quadro de servidores da Câmara supramencionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeada para ocupar os Cargo de Provimento em Comissão abaixo relacionado a servidora, a saber:

2 - Cargo: **SECRETÁRIA** Nome: **Izabely Angelo Pereira**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, MG, 01 de Janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n.º. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA N.º 08/2021

NOMEIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pequeri, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei complementar 1.472/2019 de iniciativa da Mesa Diretora,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretário (a) no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pequeri;

CONSIDERANDO a essencialidade da ocupação dos cargos para o desenvolvimento dos trabalhos da casa;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nomeada detenha todos os requisitos para ocupação do referido cargo;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na lei complementar que normatiza o quadro de servidores da Câmara supramencionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeada para ocupar os Cargo de Provimento em Comissão abaixo relacionado a servidora, a saber:

2 - Cargo: **SECRETÁRIA** Nome: **Natacha Mariana Alves da Silva**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, MG, 01 de Janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA Nº 09/2020

Dispõe sobre o procedimento de solicitação e fornecimento de documentos e informações de titularidade da Câmara Municipal de Pequeri e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a necessidade de regramento de documentos e informações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º. As normas para fornecimento e documentos escritos, cópias de documentos e gravações de titularidade da Câmara Municipal de Pequeri ou sob sua responsabilidade obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. Na aplicação das normas tratadas nesta Portaria serão observados, dentre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, sendo assegurado aos requerentes em qualquer processo administrativo:

I - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações; e

Art. 2º. É sujeito à autorização do presidente o fornecimento de quaisquer documentos sob a guarda da Câmara Municipal de Pequeri, salvo cópia da legislação municipal.

Parágrafo único: A norma prevista no *caput* deste artigo se aplica tanto ao público externo quanto às solicitações dos membros da casa, do chefe do poder executivo e demais servidores.

Art. 3º. Os requerimentos dos documentos serão protocolados na secretaria da Câmara Municipal, através de formulário próprio constante do ANEXO 1 e encaminhados ao presidente que deverá decidir no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo por justificativa ser prorrogado por outro tanto contados da data do protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

Art. 4º. As decisões deverão ser fundamentadas, datadas, assinadas e redigidas de forma concisa, clara objetiva e restrita ao objeto em estudo.

Art. 5º. A inobservância das normas de procedimento estabelecidas nesta portaria ensejará a aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 8º Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, 01 de janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA Nº 10/2020

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1 - Determinar o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Pequeri – MG, que iniciará suas atividades internas de 8 horas às 12 horas e aberta para atendimento ao público de 12 horas às 17 horas semanais a ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2 – Os ocupantes de cargos em comissão, de funções gratificadas ou de direção, chefias e assessoramento superiores podem ser convocados sempre que houver interesse da Egrégia Casa, sendo permitido para isso a compensação na modalidade banco de horas de acordo com a carga horária de seu respectivo cargo, com fulcro no art. 59 parágrafo segundo da CLT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, MG, 01 de janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA Nº 11/2020

“Nomeia vereador responsável pela movimentação bancária online da Câmara de Pequeri – MG para o biênio 2021/2022 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara:

CONSIDERANDO que compete ao presidente da câmara ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamentos, juntamente com o secretário de acordo com a legislação aplicável art. 31 inc XVII do regimento interno do Município de Pequeri;

CONSIDERANDO que compete ao secretário assinar cheques nominativos e ou ordens de pagamento, juntamente com o Presidente, conforme a redação do art. 37 do regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Vereador Presidente – Vicente dos Reis Vieira Lobo e o Vereador Secretário João Marcos Vieira da Cruz a efetuar, inclusive movimentação bancária pelo sistema online do Banco do Brasil que a seguir se segue:

- I – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- II – consultar saldos e extratos, inclusive de aplicações financeiras;
- III – efetuar pagamentos através de meio eletrônico;
- IV – efetuar transferência através de meio eletrônico;
- V – requisitar talões de cheque;
- VI – emitir, contra-ordenar e baixar cheques;
- VII – criar, transmitir, cancelar e liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico;
- VIII – efetuar aplicações financeiras;
- IX – resgatar aplicações financeiras;
- X – liberar arquivos de pagamentos através da internet;
- XI – emitir comprovantes de saldos e extratos;
- XII – efetuar transferências por meio eletrônico a terceiros.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri – MG, 01 de Janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA Nº 12/2020

DISPÕE SOBRE O CORTE DE GASTOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando que as medidas se constituirão de instrumento básico, a fim de realizar economias e estabelecer uma gestão responsável;

RESOLVE:

Art. 1 – Fica determinado o cumprimento das seguintes medidas na sede da Câmara Municipal de Pequeri

Inc I -Todas as cópias de proposições fornecidas pela Câmara, inclusive para os edis, serão de impressão frente e verso.

Inc II – As cópias fornecidas que ultrapassarem 15 páginas serão entregues em arquivo digital, podendo as mesmas ficarem disponibilizadas para as lideranças partidárias procederem o escaneamento da documentação solicitada.

Inc III -Ao sair do recinto, desligar a luz, acionando o interruptor, desde que tenha essa possibilidade e não haja outras pessoas presentes.

Inc IV - Evitar ascender a luz onde houver luminosidade natural suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos.

Inc V - Evitar a utilização de climatizadores de ar, em períodos fora do expediente normal de trabalho.

Inc VI - Evitar o desperdício de água.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, MG, 01 de janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA N.º 13/2020

Institui como pagamento a data do último dia útil de cada mês da Câmara Municipal de Pequeri.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o TCE-MG considera adiantando de vencimentos o pagamento realizado como de costume no vigésimo dia;

CONSIDERANDO que a fim de se adequar as novas exigências da legislação;

RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento dos vencimentos, vantagens e subsídios dar-se-á em parcela única até o último dia útil de cada mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, MG, 01 de Janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA N.º 14/2021

NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa Legislativa, baseado na Lei complementar 1.382/2017 de iniciativa da Mesa Diretora,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Auxiliar Legislativo I no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pequeri;

CONSIDERANDO a essencialidade da ocupação dos cargos para o desenvolvimento dos trabalhos da casa;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nomeado detenha todos os requisitos para ocupação do referido cargo;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na lei complementar que normatiza o quadro de servidores da Câmara supramencionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão abaixo o servidor, a saber:

2 -Cargo: **AUXILIAR LEGISLATIVO I**

Nome: **WELLINGTON DECOLO MACHADO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, MG, 01 de Janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA Nº 15/2021

Dispõe sobre a permanência do veículo oficial da Câmara Municipal de Pequeri e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO que cabe ao presidente da Câmara Municipal administrar, bem como zelar pela guarda e manutenção do seu patrimônio móvel e imóvel.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como garagem oficial da Câmara Municipal o endereço localizado na Rua São Pedro Nº 2, bairro Centro da cidade de Pequeri.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri – MG, 01 Janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA Nº 16/2021

Dispõe sobre a autorização de uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Pequeri pelo servidor que esta nomeia e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO que cabe ao presidente da Câmara Municipal administrar, bem como zelar pela guarda e manutenção do seu patrimônio móvel e imóvel.

RESOLVE:

Art. 1º. O veículo oficial destina-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 2º. O uso do veículo oficial será permitido ao servidor **WELLINGTON DECOLO MACHADO**, pela natureza do cargo que ocupa Auxiliar Legislativo I, devendo preencher corretamente e fielmente o relatório de viagem, bem como obedecer os horários e itinerários autorizado pelo Presidente desta Egrégia Casa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri – MG, 01 Janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

PORTARIA Nº 17/2021

“Nomeia servidor responsável pela autorização para empréstimos consignados da Câmara de Pequeri – MG para o biênio 2021/2022 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara:

CONSIDERANDO que compete ao presidente da câmara ordenar as despesas da Câmara Municipal e na sua ausência, este nomeia servidor para autorizar somente os empréstimos consignados em folha de pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado ao servidor **WELLINGTON DECOLO MACHADO**, pela natureza do cargo que ocupa Auxiliar Legislativo I, que na ausência do Presidente - Vicente dos Reis Vieira Lobo autorizar as solicitações de empréstimos consignados junto as instituições bancárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri – MG, 01 Janeiro de 2021.

Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com
